ORIENTAÇÕES PARA AS ATIVIDADES PROGRAMADAS DE PESQUISA (APP)

O Programa de Pós-Graduação stricto sensu em Serviço Social (PPGSS), no uso de suas atribuições,

Considerando a Resolução nº 318/2011 – CEPE; Alterada pelas Resoluções nº 062/2012-CEPE; nº 203/2012 – CEPE; nº . 049/2013;

Considerando as Resoluções nº 002/2013 – CEPE; e nº 005/2013 – CEPE e seu Artigo 54:

As Atividades Programadas de Pesquisa, correspondentes a 12 (doze) créditos, serão desenvolvidas durante os quatros semestres, compreendendo as atividades entre orientadores e orientandos, visando ao acompanhamento dos estudos, da pesquisa, da elaboração da dissertação, das publicações e participações em eventos, conforme os seguintes critérios:

- I Encontros entre orientador e orientando para acompanhamento dos estudos, pesquisa e elaboração da dissertação correspondem a 8 (oito) créditos;
- II 4 (quatro) créditos correspondem à participação com publicação em eventos acadêmicocientíficos da área ou publicação em períodicos, capítulos de livros ou livros, mediante comprovação e aprovação do orientador.

Parágrafo único: É de responsabilidade do discente comprovar os créditos referentes à produção, mediante solicitação ao Colegiado do Programa para convalidação/homologação, obrigatoriamente até 30 (trinta) dias antes da defesa da dissertação.

Resolve:

- 1 Consideram-se Atividades Programadas de Pesquisa (APP) toda atividade de natureza acadêmico-científica, estabelecida no Projeto Pedagógico, e que segundo o Artigo 54 da Resolução n.º 005/2013 CEPE (Regulamento do Programa) se constitui em "participação com publicação em eventos acadêmico-científicos da área ou publicação em períodicos, capítulos de livros ou livros" que atenda aos seguintes objetivos:
- 1.1 complementar a formação acadêmica de acordo com o Plano de Orientações para realização da Dissertação, não abrangidas pelo currículo do PPGSS;
- 1.2 possibilitar a participação dos acadêmicos em atividades e projetos de natureza acadêmicocientífica.
- 2 Em relação à carga horária, segundo a Resolução no. 005/2013 CEPE Regulamento do Programa, Artigo 54 II: "4 (quatro) créditos correspondem à participação com publicação em eventos acadêmico-científicos da área ou publicação em períodicos, capítulos de livros ou livros, mediante comprovação e aprovação do orientador";
- 2.1 segundo a regulamentação da Unioeste, 1 (um) crédito corresponde a 15 (quinze) horas e 4 (quatro) créditos equivalem a 60 (sessenta) horas;
- 2.2 a pontuação deverá ser considerada em horas, a fim de somar o cumprimento dos créditos;
- 2.3 as APP deverão ter por referência os Critérios de Avaliação Trienal da Capes.
- 3 O cumprimento da APP se realiza por meio da **participação e da realização** em eventos acadêmicos de natureza acadêmico-científica (Anexo II), como: semanas de estudos, seminários, congressos, simpósios, palestras, palestras, conferências, cursos, Estágio de Docência (obrigatório e optativo), e outras atividades definidas pelo Colegiado de Curso.

Novena

- 3.1 o Estágio de Docência optativo (correspondente a 2 (dois) créditos), realizado segundo as Orientações para o Estágio de Docência do PPGSS, poderá ser aceito como APP (na carga horária integral), mediante parecer favorável do Colegiado.
- 3.2 o discente deverá participar no mínimo de dois eventos com carga horária mínima de 8 horas cada um:
- 3.3 deverá ser considerada a metade ou 50% da carga horária de cada um dos eventos que o discente participou.
- 4 As APP(s) não poderão ser aproveitadas para a concessão de dispensa de disciplinas e demais atividades integrantes da estrutura curricular do PPGSS.
- 5 As disciplinas cursadas em outros Programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES e que não foram aproveitadas como equivalência de créditos e dispensa de disciplinas, poderão ser consideradas para cumprimento parcial da carga horária das APP, a critério do(a) Coordenadora do Colegiado de PPGSS, ouvida o(a) orientador(a).
- 5.1 não se aplica quando houver equivalência entre a carga horária das disciplinas consideradas e a carga horária total prevista para as APP (s).
- 6 O registro do aproveitamento das APP é requerido pelo aluno(a) semestralmente e até trinta dias antes do encerramento do ano letivo, por meio: do preenchimento do formulário de que trata o **Anexo I** deste Documento; e de cópias dos comprovantes das Atividades Programadas realizadas.
- 6.1 compete à Secretaria do PPGSS, informar as atividades eventualmente já computadas pelos discentes, para os fins previstos neste documento.
- 6.2 o requerimento deverá ser protocolado para o(a) Prof(a) Orientador(a) para análise e aprovação e após, deverá ser homologado pelo Colegiado do PPGSS. Caso haja dúvida quanto à aprovação o processo será remetido ao Colegiado de Programa, para deliberação.
- 6.3 cumpridas as etapas previstas nos parágrafos anteriores, o requerimento é encaminhado pelo(a) Coordenador(a) do PPGSS à Secretaria Acadêmica para o registro da carga horária.
- 7 São consideradas válidas apenas as APP desenvolvidas a partir do ingresso no curso.
- 8 A carga horária total das APP deve ser cumprida no transcorrer do curso, obrigatoriamente até 30 (trinta) dias antes da defesa da dissertação, quando o(a) discente deverá demonstrar que as realizou para requerer o exame final de defesa de dissertação.

Os casos omissos são resolvidos pelo Colegiado de Curso.

Toledo, 12 de maio de 2014.

/ Wesawe minales

Rosana Mirales

Coordenadora do PPGSS

	Data:/
	Responsável:
ANEXO I - REQUERIMENTO DE CARGA F	HORÁRIA A SER COMPUTADA
COMO ATIVIDADE PROGRAMADA DE PES	QUISA
Para o(a) Prof(a) Orientador(a)	
Nome do(a) Discente Requerente	
Telefone ()	
Venho requerer o aproveitamento da carga hor	rária, conforme descrita no verso e
comprovante(s) em anexo, para registro como	
para cumprir a exigência de carga horária Regulamentações do PPGSS.	no PPGSS, de acordo com as
Toledo, de	de 20
Assinatura do(a) discente	e Requerente

Nonce

Protocolo Nº

ANEXO I - REQUERIMENTO DE CARGA HORÁRIA A SER COMPUTADA COMO ATIVIDADE PROGRAMADA DE PESQUISA (verso)

Preenchimento pelo Discente			Uso da Secretaria do PPGSS	Uso da(o) Pr	Uso da(o) Prof(a) Orientador(a)	lor(a)	
Nome da Atividade	Período da realização (inicial e final)	Carga Horária		Deferido	Indeferido	Carga Horária	Assinatura
				¥			
				â			
		270					
OBCOMPANIES OF STATE AND STATES OF STATES	TANDO OCIOANTI	DOWNITED					

OBSERVAÇÃO: SEGUEM ANEXADOS OS COMPROVANTES.

None

ANEXO II - PONTUAÇÃO DAS ATIVIDADES PROGRAMADAS DE PESQUISA

Participação com publicação em eventos acadêmico-científicos da área ou publicação em períodicos, capítulos de livros ou livros.

períodicos, capítulos de livros ou livros.	
A - Publicação em eventos	Pontos em horas (60 horas = 4 créditos)
A.1 - Publicação em eventos acadêmico-científicos	
da área	
A.1.1 - Publicação em anais de eventos científicos de	
trabalho resumido	
Local e regional	
Nacional	
Internacional	
A.1.2 - Apresentação de trabalhos em congresso ou	
evento científico similar	
Local e regional	
Nacional	
Internacional	
A.1.3 - Conferência ou palestra com publicação nos	
Anais	
Regional	
Nacional	
Internacional	
B - Publicação em períodicos da área (nacional ou	
estrangeiro)	
Qualis A	
Qualis B	
C - Publicação de capítulos de livros da área	
Qualis A	
Qualis B	
D - Publicação livros da área	
Qualis A	
Qualis B	
E - Publicação livros de referência para graduação	
na área	
Qualis A	
Qualis B	
F – Publicação de números temáticos organizados	
de periódico da área (nacional ou estrangeiro)	
Qualis A	
Qualis B	
G – Publicação de tradução na área	
De livro	
De capítulo	
De artigo da área	
H - Artigos de divulgação e resenhas em jornais e	
revistas qualificadas, que tenham relação com as	
Linhas de Pesquisa do Programa	
I - Prefácio ou apresentação de publicação	
Na área	
Em áreas afins	
J - Organização de evento na área	

Noma

Local/Regional	
Nacional	
Internacional	
K - Organização de evento em áreas afins	
Local/Regional	
Nacional	
Internacional	
L - Editorial	
Membro de corpo editorial da área	
Membro de corpo editorial de áreas afins	
M - Publicação de material didático instrucional e	
pedagógico	
Vinculados às linhas de pesquisa do Programa	
I – Realização de Estágios de Docência no PPGSS	
Obrigatório	
Optativo	

